



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG

GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000

Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50

E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 051, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRATA A ABRIR
CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO
ORÇAMENTO DE 2022.”**

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, prefeito do município de PRATA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 547.560,00 (Quinhentos e quarenta e sete mil quinhentos e sessenta reais), com as seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 07 - Secretaria Municipal de Educação

Subunidade: 02 - Fundo Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0006 - Educação Para Transformar

Proj. Ativ: 2046 - Manutenção do Ensino Fundamental I

Elem. Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica

Valor : R\$ 342.225,00

Ficha: 236



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG

GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000

Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50

E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Educação

Subunidade: 02 – Fundo Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 – Ensino Infantil

Programa: 0006 – Educação Para Transformar

Proj. Ativ: 2042 – Manutenção da Educação Infantil - Creche

Elem. Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 119 – Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica

Valor Total: R\$ 41.067,00

Ficha: 268

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Educação

Subunidade: 02 – Fundo Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 – Ensino Infantil

Programa: 0006 – Educação Para Transformar

Proj. Ativ: 2047 – Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola

Elem. Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 119 – Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica

Valor Total: R\$ 164.268,00

Ficha: 276

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do artigo anterior, será proveniente de Excesso de



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG

GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000

Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50

E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br

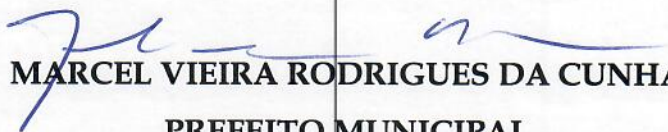
Arrecadação, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II, advindo das seguintes Fontes de Recursos:

Fonte de Recursos: 119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica

Valor Total: R\$ 547.560,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 22 de setembro de 2022.


MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG

GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000

Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50

E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 051/2022.

Prata-MG, 22 de setembro de 2022.

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 051 de 22 de setembro de 2022 que **"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRATA A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2022"**.

Este Projeto de Lei justifica-se pela necessidade de reforço de dotações consignadas no vigente orçamento e torna-se necessário para que possamos dar continuidade às ações do município na área de educação, com a abertura de crédito nas dotações que se fizerem necessárias durante o exercício financeiro de 2022.

O crédito adicional é uma suplementação orçamentária que tem por objetivo atender despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária Anual (LOA). Esses créditos adicionais suplementares destinam-se a reforçar uma dotação já existente no orçamento do exercício financeiro corrente.

O presente projeto de abertura de crédito adicional suplementar em razão de excesso de arrecadação Fonte de Recursos: 119 - Transferências do FUNDEB que serão utilizados para realizar investimentos em Recursos Educacionais Digitais com a aquisição de DATA SHOW para melhoria constante das técnicas de Ensino Aprendizagem das Unidades Escolares do Município em complemento aos Notebooks já adquiridos anteriormente e que guarnecem as salas de aulas de para melhor aproveitamento tecnológico das máquinas.



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000

Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50

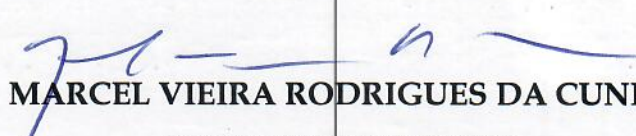
E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br

Desde já agradeço a colaboração dos nobres vereadores, e a atenção dispensada na apreciação do presente Projeto de Lei.

Na certeza de ter demonstrado, embora de modo sucinto, a pertinência da medida, principalmente pelo relevante interesse social, aguarda o Poder Executivo, que venha esse Colendo Legislativo acolher e aprovar o incluso Projeto de Lei, convertendo-o em diploma legal, o mais breve possível.

Valho-me do ensejo para enviar a Vossa Excelência e demais componentes desse Sodalício, meus protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,


MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL